

Lei nº 397 de 18 de maio de 1961

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, Oscar Braz de Siqueira, a fazer doação de terreno para a construção da Agência do D.C.T.

a Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Luziânia autorizado a doar à União uma área de SEISCENTOS (600) metros quadrados, ou mais, de terreno desta Municipalidade.

Art. 2º - O terreno do artigo primeiro (1º) se prestará à construção do prédio da Agência dos Correios e Telégrafos desta cidade.

Art. 3º - O terreno supra mencionado será escolhido dentre os de propriedade do Município, atendendo-se às conveniências dos dirigentes do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.